

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 25/2020 - PR

Processo Administrativo: 36/2020
Processo de Licitação: 36/2020
Data do Processo: 13/07/2020

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTAS E MEIO FIO, TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 16/2020 (Sequência: 2)

Ao(s) 24 de Julho de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 031, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2020, Licitação nº 25/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

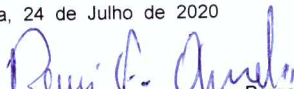
Parecer da Comissão: Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, foi analisado o critério de aceitabilidade das mesmas, onde na ocasião, foi dado a palavra aos representantes presentes que nada alegaram com relação as propostas. Todavia, em análise do Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que as duas propostas apresentadas não estavam de acordo com a exigência do Edital. A empresa M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, deixou de apresentar o detalhamento do BDI e a planilha de composição dos custos. A empresa FÁBIO NASCIMENTO JOSÉ DA SILVA, deixou de apresentar a planilha constante no termo de referência, com quantitativos e preço total por extenso. Desta forma, o Pregoeiro e sua equipe de apoio observando os erros acima elencadas, resolve aplicar o Art. 48, I, §3º, da Lei 8.666/93, concedendo o prazo de 8 (oito) dias úteis, para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas referidas neste artigo. Suspende-se a reunião. Aguarda-se decorrer do prazo. Publique-se na forma legal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Jaguaruna, 24 de Julho de 2020

COMISSÃO:

Remi Firmino Guedes


- - Pregoeiro(a)

Alan Martins Wensing


- - Equipe de Apoio

Ana Paula Fortunato da Silva


- - Equipe de Apoio

Edna Luiz Teodoro


- - Equipe de Apoio